

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 15 de abril de 2013 - Nº 4348

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.771

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO "VALE DOS CRISTAIS", SITUADO NA RUA JOÃO SASSO, BAIRRO SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal na forma do art. 299, da Lei nº 5.890/2006, de 31 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolizado sob o nº 28711/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.890/2006 e demais disposições legais aplicáveis, o projeto do loteamento "Vale dos Cristais", situado no Bairro São Geraldo, nesta Cidade, cujo domínio é detido pela empresa Germinar Empreendimentos Imobiliários Ltda., com área loteada de 111.560,74 m², como consta nos projetos e memoriais integrantes do processo administrativo n° 1613846, protocolo n° 28711/2010.

Art. 2° O projeto do loteamento "Vale dos Cristais" compreende:

área total dos terrenos destinados ao uso privado = 65.224,61 m², equivalente a 58,47% da área loteada composta de 13 (treze) quadras e 280 (duzentos e oitenta) lotes;

área destinada às vias de circulação = 27.870,02 m², equivalente a 24,98% da área loteada;

área destinada a equipamento comunitário = 4.211,61 m², equivalente a 3,77% da área loteada;

área livre de uso público = 14.254,50 m², equivalente a 12,78% da área loteada.

Art. 3º Para execução das obras de infra-estrutura exigidas pela Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 5.890/2006 a empresa detentora do domínio deverá fornecer como garantia hipotecária os lotes 01 a 21 da Quadra E; lotes 01 a 10 da Quadra G; lote 27 da Quadra H; lotes 01 a 05 da Quadra I; lotes 01 a 25 da Quadra J; lotes 01 a 30 da Quadra K; lotes 01 a 16 da Quadra M, perfazendo um total de 108 (cento e oito) lotes, com área total de 26.368,48 m².

Parágrafo único. Os lotes indicados no caput deste artigo deverão ser objeto de gravame hipotecário junto ao Registro Geral de Imóveis em nome do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando do registro do loteamento aprovado, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A hipoteca incidente sobre os lotes descritos no artigo anterior será liberada na medida em que as obras de infraestrutura forem sendo executadas e recebidas oficialmente pela Administração Municipal, observada a seguinte proporção:

30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, assentamento de meio-fio e instalação de rede de águas pluviais;

30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica;

40% (quarenta por cento) quando concluída a pavimentação e demais serviços.

Art. 5º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da aprovação do projeto, o proprietário deverá proceder ao registro do loteamento junto ao Registro Geral de Imóveis, desta Comarca, sob pena de caducidade na aprovação e dos efeitos deste Decreto.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.776

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

I - CONSIDERANDO o expressivo aumento da demanda de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no que diz respeito às atividades de sua competência, notadamente o licenciamento de atividades e empreendimentos no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

- II CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental compreende um conjunto de atividades de significativa complexidade, exigindo atuação de profissionais especializados para análise pertinente a cada caso;
- III CONSIDERANDO que o desenvolvimento ambientalmente sustentável é prioridade da administração municipal e a deficiência de pessoal tem prejudicado a regular prestação de serviço público à coletividade, pela impossibilidade de licenciamentos ambientais pelo Município;
- IV CONSIDERANDO que a deficiência de pessoal impede que o Município de Cachoeiro de Itapemirim atue em parceria com o Instituto Estadual de Meio Ambiente, tornando ainda mais comprometida a prestação de serviços de licenciamento ambiental;
- V CONSIDERANDO o teor do Oficio/Nº 668/2012 da 14ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, que solicita a contratação imediata e emergencial de técnicos para atuação na Secretaria Municipal de Meio ambiente;
- VI CONSIDERANDO que a realização de concurso público demanda considerável lapso de tempo entre a abertura de inscrições até a efetiva posse dos candidatos aprovados.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada a existência de situação de emergência na Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, decorrente de atraso na prestação de serviços de licenciamento ambiental, considerado de excepcional interesse público.
- **Art. 2º** Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado, na forma da Lei Municipal 5976/2007, para suprir deficiência de pessoal técnico, com a finalidade de atender à demanda de serviços de licenciamento ambiental, considerado essencial e urgente.

- **Art. 3º** Fica constituída Comissão Especial integrada pelos servidores **GILSON BATISTA SOARES**, **JERSILÂNIO DA SILVA SOUZA** e **FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR**, a fim de conduzir os trabalhos de seleção de pessoal, conforme ora proposto.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da situação de emergência de que trata este Decreto, correrão a conta do orçamento programa, podendo o Chefe do Executivo Municipal proceder à suplementação de dotações e à abertura de créditos especiais.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2013

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7774/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **RENILDA NUNES DE ABREU FRANÇA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 1º de março de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 252/2013

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAR CURSO DE REQUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 23.596, de 07 de fevereiro de 2013, resolve:
- **Art.** 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para constituir comissão interna, visando elaborar, aplicar e fiscalizar o Curso de Requalificação Profissional da Guarda Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

NOME	CARGO	FUNÇÃO
GETÚLIO SANTOS	Subsecretário de Defesa Social	Diretor do Curso
MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Guarda Municipal	Coordenador do Curso
ALCINEI MEDEIROS MENON	Guarda Municipal	Instrutor do Curso
HERALDO LANZONE DE FREITAS JÚNIOR	Guarda Municipal	Instrutor do Curso
SALVADOR DE SOUZA PINTO JÚNIOR	Guarda Municipal	Instrutor do Curso
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	Agente de Trânsito	Instrutor do Curso
FERNANDA NEVES BATISTA	Agente de Trânsito	Instrutor do Curso
MICHELE RODRIGUES SANTANA	Técnico Administrativo	Instrutor do Curso
PAULO ANTÔNIO XAVIER BENTO	Motorista	Instrutor do Curso
ROBSON MARQUES CORREA	Guarda Municipal	Instrutor do Curso

§ 1º Esta Comissão se desfará ao final dos trabalhos, após conclusão do curso e apresentação dos Relatórios;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2013.

JOSÉ MARIA MOULON Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 271/2013

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 5768/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pela servidora municipal abaixo relacionada, lotada na SEMASI, durante o mês de **março de 2013,** em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ANDRÉA CRISTIANE REIS TUSSINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	44

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 272/2013

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4106/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, durante o mês de **fevereiro de 2013**, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ILTON DE SOUZA RABELO	MOTORISTA	44
RODRIGO LOUZADA CRIVEL	OP. MÁQ. E VEICULOS ESPECIAIS	44
ROMARIO BARCELO	GARI	44

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FÁBIO COELHO MARINS.

OBJETO: Contratação do Grupo Fábio Coelho e Banda, para 3 apresentações musicais nos dias 16 e 18 de abril de 2013, em virtude da Programação da Semana do Rei, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot no 1-9.523/2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna público o adiamento sine die do Pregão Presencial 015/2013 - Registro de Preço, cujo objeto consiste na Aquisição de Kit HIV e Hepatite.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2013.

ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

"G.M.G GARDA MÁRMORES E GRANITOS LTDA", torna público que obteve da SEMMA a renovação da Licença de Operação – LO N°030/2008 valida até 28 de fevereiro de 2017, atividade – 01.03 Aparelhamento de pedras e execução de trabalhos com corte em rochas ornamentais situada na Rodovia Soturno x Gironda – Localidade de Alto Liberdade – Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

COMUNICADO

"ALTO LIBERDADE MÁRMORES E GRANITOS LTDA", torna público que obteve da SEMMA a renovação da Licença de Operação – LO n°025/2008, valida até 07 de novembro de 2016, atividade 01.01 – desdobramento, aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais, situada na Rodovia Soturno x Cachoeiro - Localidade de Alto Liberdade - Gironda - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

COMUNICADO

SERRA MAR GRANITOS LTDA EPP inscrita no CNPJ 00.383.560/0001-72, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Operação para a atividade 31- Complexos: 26.03- Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou máquinas sem pintura e 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Km 3,5, CEP 29.313-310 -Valão-Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 0052

COMUNICADO

FERNANDO VARGAS BALDOTTO inscrito no CPF 074.925.737-74, torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para a atividade 30.01- Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada VIL Fazenda São Joaquim, N°0, Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (Distrito Industrial de São Joaquim), CEP: 29.329-000, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 0053

COMUNICADO

ALTOCORTE MARMORARIA LTDA - ME, CNPJ 12.500.539/0001-99, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental de Instalação Nº 006/2013 com validade até 10/01/2015 e a Licença Ambiental de Operação Nº 004/2013 com validade até 10/01/2017 para a atividade: 01.05- Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rodovia Ricardo Barbieri, s/nº KM 02 Galpão B, Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 0054

COMUNICADO

MANOEL VOLPATO - ME, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA PRÉVIA para atividade 04.02 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Avenida José Rosa Machado, n.º 50, Bairro Novo Parque, CEP: 29.309-010, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 0055

COMUNICADO

M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS LTDA-ME torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para a atividade 26.03- Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº383, Bairro São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES, NF: 0056

COMUNICADO

I A ULIANA EPP torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação para a atividade: 15.05 Fabricação de calçados, situada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 571, LOJA 04- COBERTURA, , Bairro Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 0057

COMUNICADO

MAPEGRAN PEDRAS DO BRASIL LTDA ME , torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Operação para a atividade 01.01- Desdobramento (Serraria), Aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais(Granitos, Gnaisses, Mármores, Ardósias, Quartzitos e outras pedras), situada- Córrego dos monos s/nº-Distrito Córrego do Braz- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 0058



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.